

DECRETO Nº 580

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Km 06	Cr\$	6.726,00
Km 10	Cr\$	6.726,00
Km 15	Cr\$	6.726,00
Linha Balestrin	Cr\$	9.092,00
Km 18	Cr\$	10.663,00
Linha Tonial	Cr\$	12.531,00
Água Verde	Cr\$	14.369,00
Fazenda Doca	Cr\$	16.718,00
Gruta	Cr\$	18.118,00
Fita Velha	Cr\$	20.525,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$	16.717,00
Encomendas	Cr\$	24.025,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e três.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

09/02/83
